

MANUAL DE REGULAÇÃO DE SINISTROS
EXCELSIOR – COLHEITA GARANTIDA



COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS – CNPJ:33.054.826/0001-92 -
EXCELSIOR COLHEITA GARANTIDA
Processo SUSEP Nº 15414.900501/2018

SUMÁRIO

| | |
|--|----|
| 1. Objetivos | 3 |
| 2. Das vistorias | 4 |
| 3. Das culturas seguradas | 5 |
| 4. Materiais Obrigatórios | 5 |
| 5. Materiais Complementares | 5 |
| 6. Das instruções gerais | 5 |
| 7. Dos objetivos das inspeções | 7 |
| 8. Das metodologias para avaliação de danos | 8 |
| 9. Da determinação de falhas de stand e baixa população | 9 |
| 10. Da constatação de áreas não plantadas e passíveis de exclusão | 10 |
| 11. Do cálculo de prejuízo indenizável | 10 |
| 12. Da caracterização do evento | 10 |
| 13. Da definição do estágio fenológico da cultura no momento do evento | 12 |

1. Objetivo

O presente documento tem por função reger e documentar os métodos utilizados na regulação e liquidação de sinistros agrícolas para o produto EXCELSIOR COLHEITA GARANTIDA - Processo SUSEP Nº 15414.900501/2018-31.

Ainda, discorre sobre os procedimentos básicos a serem exigidos para a realização das vistorias, bem como materiais e normativas que regulam as atividades de aferição de danos em lavouras.

2. Das vistorias

Visando o acompanhamento dos bem segurados e a regulação de sinistros ocorridos nas unidades seguradas, a Excelsior Seguros se reserva a realizar em qualquer tempo da vigência da apólice os seguintes serviços:

- Inspeções Prévias: Verificação das condições e características da lavoura visando o conhecimento e posterior aceitação ou negativa do risco proposto;
- Inspeções de Monitoramento: Visam proporcionar a companhia o acompanhamento da unidade segurada, podendo ser realizada em qualquer momento entre a aceitação de proposta e o acionamento do sinistro;
- Inspeções Preliminar de Danos: Proporcionam a companhia o acompanhamento inicial de sinistro em uma de suas unidades seguradas. Tem como objetivo identificar a ocorrência do evento comunicado e constatar a possibilidade de danos diretos ao potencial produtivo da lavoura em função do evento comunicado. Ainda, possibilita a identificação de problema a unidade segurada não resultantes do sinistro;
- Inspeção Final de Danos: Visa avaliar as perdas de produção da unidade segurada em função do evento comunicado.
- Inspeção de Acompanhamento: Verificar a situação da unidade vistoriada, podendo ainda ter como objetivo acompanhar e estimar a ocorrência e intensidade de um possível evento que possa estar em andamento em uma determinada região;
- Auditoria: Em caso de suspeitas de fraudes e/ou irregularidades durante a regulação de um sinistro.

3. Das culturas seguradas

- Algodão Herbáceo
- Aveia
- Centeio
- Cevada
- Girassol
- Milho
- Milho 2ª Safra
- Soja
- Trigo
- Sorgo

4. Materiais obrigatórios

- Aviso de Sinistro ou Proposta ou Dossiê de Vistoria fornecido pela seguradora
- Croqui de localização da unidade segurada
- Laudo de Inspeção
- GPS
- Câmera Fotográfica (*TimeStamp ou semelhante para fotos tiradas com celular*)
- Trena
- Balança

5. Materiais Complementares

- Notebook
- Drone
- Impressora Móvel
- Lupa

6. Das instruções gerais

- Sempre informar ao segurado que o perito é um agente independente, sendo sua atuação imparcial e livre de interesses por parte da seguradora ou segurado.
- Atentar-se sempre para as coordenadas da área, expondo em laudo qualquer tipo de desacordo. Caso haja diferença entre área apresentada pelo segurado/preposto e a exposta no croqui da seguradora, informar a desconformidade e proceder com a vistoria na área indicada pelo segurado/preposto, sendo obrigatória a coleta de, no mínimo, 5 coordenadas em diferentes pontos da área vistoriada.
- Em caso de qualquer discordância, solicitar ao segurado que escreva de próprio punho as razões de sua discordância para que estas possam ser avaliadas pela companhia. Ao perito, cabe informar imediatamente o ocorrido à seguradora;

- É obrigatória a assinatura do segurado no momento da realização da vistoria, ainda que o mesmo discorde do exposto. Nesse caso, o segurado deverá indicar por escrito a razão sua discordância no próprio laudo de vistoria. Tal medida vem em atendimento ao exposto na 23.2.2. das condições gerais do produto, que dispõe: *“A ausência do Segurado ou de seu representante legal durante a inspeção realizada ou a recusa de assinatura nos Laudos pressuporá a concordância tácita com as conclusões dos peritos.”*
- Ao tratar com o segurado/preposto, fornecer apenas as informações necessárias referente à metodologia aplicada, abstendo-se de pormenores técnicos sobre a unidade segurada que se desviem da intenção de aferir os danos oriundos do evento comunicado;
- O vistoriador, mesmo que tenha algum grau de conhecimento, **NUNCA** deverá informar ao segurado/preposto nada relativo à indenização
- O perito credenciado pela seguradora não poderá liberar a área quando:

Áreas entre 25 ha até 50 ha com prejuízo superior a 80%

Áreas entre 50 ha até 100 ha com prejuízo superior a 60%

Áreas entre 100 ha até 200 ha com prejuízo superior a 50%

Áreas entre 200 ha até 400 ha com prejuízo superior a 50%

OBS: Para os casos acima, a seguradora deverá ser informada com critério de urgência

- **NUNCA TOMAR ASSINATURA DO SEGURADO OU PREPOSTO COM O LAUDO EM BRANCO.**

7. Dos objetivos das inspeções

Ao receber a demanda de serviço da companhia, o perito deverá entrar em contato com o segurado ou seu representante legal afim de alinhar a data e horário para a realização da vistoria. Já neste momento o perito pode solicitar informações iniciais quanto a unidade segurada e documentos que possam ser pertinentes a realização da inspeção.

- Inspeções Prévias e de Monitoramento: Tem como objetivo avaliar a condição e condução da lavoura, devendo-se atentar para os seguintes pontos:
 - ✓ Verificação de registro da cultivar utilizada junto ao MAPA;
 - ✓ Verificação do Zoneamento Agrícola para o município, tipo de solo e cultivar e; enquadramento da data de plantio da unidade segurada nos termos do exposto no ZARC;
 - ✓ Espaçamentos utilizados (Stand) da lavoura expostos em nº de plantas por metro linear e espaçamento entre as linhas de plantio;
 - ✓ Localização da unidade segurada e georreferenciamento da área vistoriada;
 - ✓ Caso a área plantada seja superior a área contratada na proposta do seguro, verificar se toda a área plantada está fisicamente delimitada (cercas, mourões, aceiros etc.) e especificar as informações no laudo de vistoria;
 - ✓ Caso a área plantada seja menor, especificar no laudo de vistoria;
 - ✓ Deficiências e evidências de manejo inadequado quanto ao uso de insumos e defensivos;
 - ✓ Presença de ervas daninhas que comprometam o pleno desenvolvimento da lavoura ou que alterem os padrões de colheita na ocasião da colheita;
 - ✓ Identificação de Solos compactados ou do tipo 1;
 - ✓ Identificação de possíveis perdas de potencial produtivo em função de riscos não cobertos pelo seguro contratado;
 - ✓ Condições climáticas do local do risco;
 - ✓ Identificação de possíveis eventos climáticos na região;
 - ✓ Informações relevantes para a regulação do sinistro fornecidas pelo segurado;
 - ✓ Em caso de frutíferas, verificar o aspecto das brotações e o calibre dos frutos;
- Inspeções Preliminares e Finais: Tem por finalidade avaliar as perdas de produção da unidade segurada em função do evento comunicado.
 - ✓ Verificar se está caracterizado o evento comunicado pelo segurado no aviso de sinistro;
 - ✓ Verificar o estágio fenológico da cultura no momento da ocorrência do evento;

- ✓ Identificar perdas de potencial produtivo em função de riscos não cobertos pelo seguro contratado, citando a área afetada e a % de dano em laudo;
- ✓ Localização da unidade segurada e georreferenciamento da área vistoriada;
- ✓ Verificar se toda a unidade segurada encontra-se cultivada com a cultura informada na contratação do seguro;
- ✓ Caso a área plantada seja superior a área contratada na proposta do seguro, verificar se toda a área plantada está fisicamente delimitada (cercas, mourões, aceiros etc.) e especificar as informações no laudo de vistoria;
- ✓ Caso seja constatada diferença entre a área efetivamente plantada e a informada no momento da contratação do seguro, especificar no laudo de vistoria;
- ✓ Expor de forma clara a data de ocorrência do evento fornecida pelo segurado.
- ✓ Verificação de registro da cultivar utilizada junto ao MAPA;
- ✓ Verificação do Zoneamento Agrícola para o município, tipo de solo e cultivar e; enquadramento da data de plantio da unidade segurada nos termos do exposto no ZARC;
- ✓ Espaçamentos utilizados (Stand) da lavoura expostos em nº de plantas por metro linear e espaçamento entre as linhas de plantio. Ilustrar o processo de medição no relatório Fotográfico;
- ✓ Deficiências e evidências de manejo inadequado quanto ao uso de insumos e defensivos;
- ✓ Presença de ervas daninhas que comprometam o pleno desenvolvimento da lavoura ou que alterem os padrões de colheita na ocasião da colheita e/ou amostragem;
- ✓ Identificação de Solos compactados ou do tipo 1;
- ✓ Condições climáticas do local;
- ✓ Identificação de possíveis eventos climáticos na região;
- ✓ Informações relevantes para a regulação do sinistro fornecidas pelo segurado;
- ✓ Em caso de frutíferas, verificar o aspecto das brotações e o calibre dos frutos;

SEMPRE ATENTAR-SE E VERIFICAR SE AS CAUSAS DAS PERDAS SÃO TOTALMENTE RELACIONADAS A RISCOS COBERTOS PELO PRODUTO CONTRATADO.

8. Das metodologias para avaliação de danos

8.1 Aplicação de Riscos Não Cobertos

A aplicação de um percentual de Riscos Não Cobertos deve ser realizada apenas quando, em função da ocorrência de outros eventos na unidade segurada, ocorra a redução do potencial de produção da lavoura ou o agravamento de um dano já ocorrido, ainda que decorrente de um

risco coberto. Abaixo, os principais eventos sem cobertura de seguros que podem ser verificados na realização da vistoria por técnico competente:

- Pragas defensivos, insumos ou qualquer agente químico ou biológico;
- Doenças
- Falhas de stand por má germinação, falhas de plantio ou morte de plantas por risco não coberto
- Fitotoxidez das plantas em função do uso indiscriminado ou irresponsável de
- Solos do tipo 1
- Desacordo com recomendações do ZARC
- Estiagem em período de germinação e emergência
- Estiagem em acionamentos para replantio

9. Da determinação de falhas de stand e baixa população

- Para a determinação de falhas no stand e baixa população de plantas na unidade segurada, a seguradora poderá, a qualquer momento da regulação do sinistro consultar as recomendações da fabricante de sementes para a verificação da população recomendada da variedade/cultivar estabelecida na lavoura sinistrada. Sendo constatada discordância entre o recomendado pela fabricante e o número de plantas *efetivamente plantado* na unidade segurada, dar-se-á uma redução da Produtividade Garantida através da aplicação em percentual de Risco Não Coberto, de acordo com as proporções expostas abaixo:
 - Caso a unidade segurada tenha sido cultivada com população até 20% menor que a recomendada pelo fabricante, a seguradora aplicará uma redução de 10% sobre a Produtividade Garantida exposta na apólice de seguro.
 - Caso a unidade segurada tenha sido cultivada com população até 10% menor que o recomendado pelo fabricante, a seguradora aplicará uma redução de 5% sobre a Produtividade Garantida exposta na apólice de seguro.
 - Para casos nos quais a unidade segurada tenha sido cultivada com população até 5% menor que o recomendado pelo fabricante, a seguradora não aplicará nenhuma redução sobre a Produtividade Garantida exposta na apólice de seguro, em caráter de tolerância.
 - Para casos nos quais a unidade segurada tenha desrespeitado em mais de 20% a população de plantas recomendada pelo fabricante, a seguradora aplicará a porcentagem real da desconformidade verificada, deduzindo 5% do valor aferido

em caráter de margem de tolerância, sobre a Produtividade Garantida exposta na apólice de seguro.

10. Da constatação de áreas não plantadas e passíveis de exclusão

A seguradora poderá, a qualquer momento da regulação do sinistro realizar monitoramentos via satélite e/ou *in loco* afim de verificar o tamanho da área efetivamente plantada com a cultura segurada na propriedade, utilizando de instrumentos e fontes legais, no âmbito público ou privado, para a recolha de informações relevantes a área efetivamente cultivada com a cultura segurada.

Poderá ainda realizar levantamentos de NDVI, EVI e Infravermelho com base nos satélites de domínio público, como o *Landsat 8 (United States Geological Survey - USGS)* e *Sentinel 2 (European Space Agency - ESA)* ou outros que venham a surgir, desde que regulamentados por instituições de reconhecida credibilidade no ramo aeroespacial.

Sob as mesmas ferramentas supracitadas, poderá ainda verificar a presença de áreas de pastagem, florestas, várzeas ou quaisquer outros tipos de atividades que desabilitem a possibilidade de agricultura dentro da unidade segurada, em atendimento as Cláusulas 5.1."b" e 28.5."b" das condições gerais do produto aqui abordado.

11. Do cálculo de prejuízo indenizável

Cumpridas ou não as definições expostas neste manual, o cálculo de prejuízo indenizável será, obrigatoriamente, realizado em total acordo com o exposto na cláusula 22 das condições gerais do produto aqui abordado.

12. Da caracterização do evento

Estiagem: Deficiência em precipitação (chuva) por um extenso período, resultando em escassez hídrica com repercussões negativas significativas nos ecossistemas sob a qual incidem.

- Murcha e morte de folhas
- Irregularidade no florescimento da lavoura
- Menor índice de pegamento de grãos ou produção de vagens

- Perda de peso do grão
- Plantas raquíticas

Granizo: precipitação atmosférica constituída de pedregulhos de gelo, formados nas nuvens, devido à queda brusca de temperatura. Geralmente acompanhado por trombas d'água e ventos fortes.

- Danos mecânicos e escurificações totais ou parciais de folhas, flores e frutos
- Traumas em galhos e/ou tecidos meristemáticos
- Morte de plantas
- Necroses

Geadas: formação de uma camada de cristais de gelo na superfície ou na folhagem exposta devido à queda de temperatura, que pode causar a morte de tecidos e alterações no ciclo fisiológico da planta.

- Murcha de folhas
- Necrose de tecidos
- Morte de plantas ou interrupção do ciclo fisiológico

Chuva Excessiva: Longo período de alta pluviosidade, resultando no encharcamento do solo, podendo ou não atingir a saturação total de umidade do solo a ponto de resultar em alagamentos, causando:

- Apodrecimento dos tecidos
- Murcha
- Cloroses
- Abortamento de flores e frutificações
- Morte de plantas, alteração ou interrupção do ciclo fisiológico

Tromba d'água: índices de pluviosidade muito elevados em curtos períodos, podendo ser precedido ou acompanhado por ventos fortes e raios, causando:

- Quebra de galhos, folhas, flores ou frutos
- Acamamento da lavoura
- Enterramento de plântulas

Ventos Fortes: Correntes de vento turbulentas e mais intensas que o usual, capazes de causar danos como:

- Quebra de galhos, folhas, flores ou frutos
- Acamamento da lavoura
- Queda de vagens, grãos, flores e folhas
- Abortamento de inflorescências

Ventos Frios: Correntes de vento turbulentas e mais intensas que o usual, com temperaturas extremamente baixas, capazes de causar danos como:

- Queima de tecidos
- Amarelecimento das folhas
- Interrupção do ciclo vegetativo
- Abortamento de flores e frutos
- Ressecamento das folhas

13. Da definição do estágio fenológico da cultura no momento do evento

Em cumprimento ao exposto nas Cláusulas 5 das Condições Especiais - Seguro Excelsior Colheita Garantida, a cultura que couber, complementado pela Cláusula 5.3."g" das Condições Gerais do Produto, fica definido, com base nos estudos publicados pelos órgãos de pesquisa agrícola competentes, os estágios fenológicos das culturas passíveis de contratação pelo seguro abordado neste manual, referenciados bibliograficamente nas páginas a seguir:

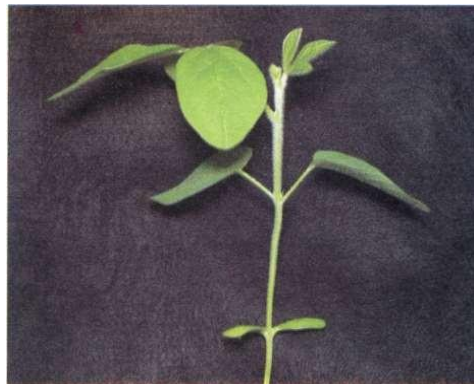
ESTÁDIOS FENOLÓGICOS - SOJA (*Glycine Max*)



- VE



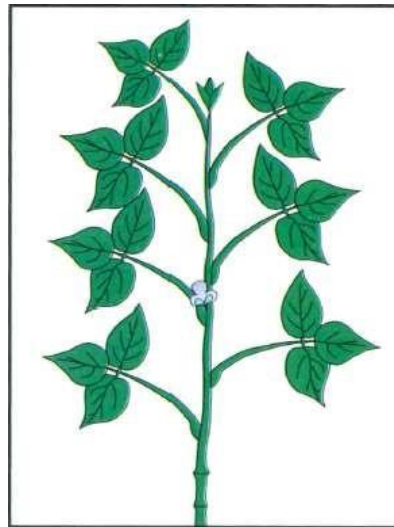
- V1



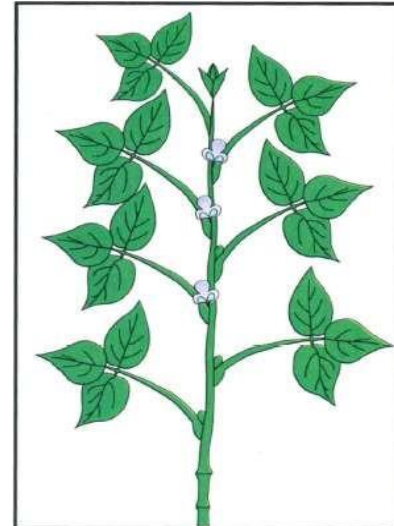
- V2



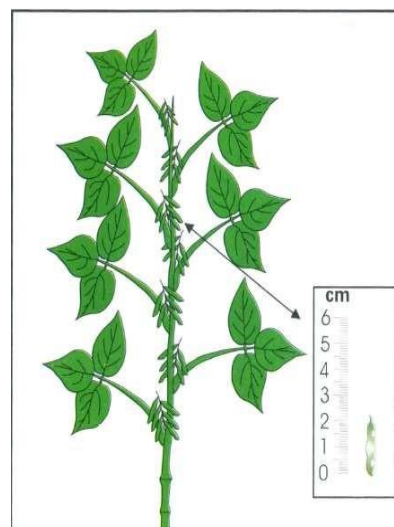
- V3



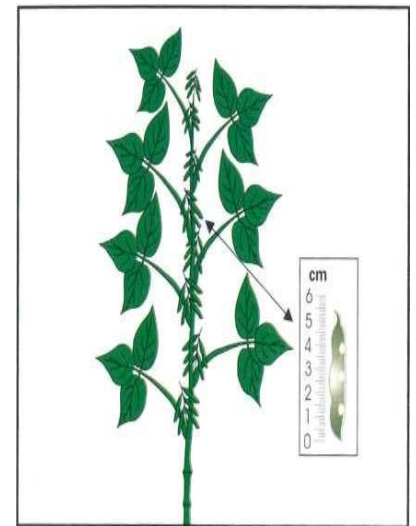
- R1



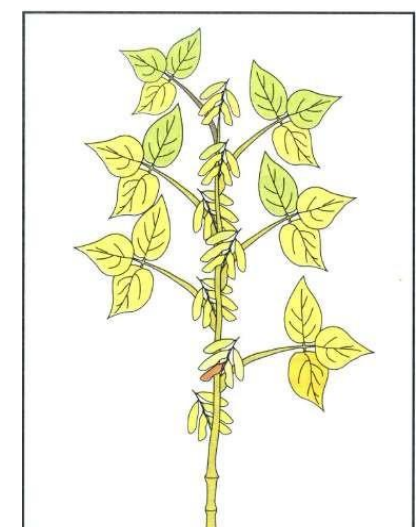
- R2



- R3



- R5



- R7

ESTÁDIOS FENOLÓGICOS - SOJA (*Glycine Max*)

Tabela 1.1. Descrição sumária dos estádios vegetativos de soja

| Estádio | Denominação | Descrição |
|---------|-------------|--|
| VE | Emergência | Cotilédones acima da superfície do solo |
| VC | Cotilédone | Cotilédones completamente abertos |
| V1 | Primeiro nó | Folhas unifolioladas completamente desenvolvidas |
| V2 | Segundo nó | Primeira folha trifoliolada completamente desenvolvida |
| V3 | Terceiro nó | Segunda folha trifoliolada completamente desenvolvida |
| V4 | Quarto nó | Terceira folha trifoliolada completamente desenvolvida |
| V5 | Quinto nó | Quarta folha trifoliolada completamente desenvolvida |
| V6 | Sexto nó | Quinta folha trifoliolada completamente desenvolvida |
| V... | ... | ... |
| Vn | Enésimo nó | Ante-enésima folha trifoliolada completamente desenvolvida |

Tabela 1.3. Descrição sumária dos estádios reprodutivos de soja

| Estádio | Denominação | Descrição |
|---------|----------------------------------|--|
| R1 | Início do florescimento | Uma flor aberta em qualquer nó da haste principal |
| R2 | Florescimento pleno | Uma flor aberta num dos 2 últimos nós da haste principal com folha completamente desenvolvida |
| R3 | Início da formação da vagem | Vagem com 5 mm de comprimento num dos 4 últimos nós da haste principal com folha completamente desenvolvida |
| R4 | Vagem completamente desenvolvida | Vagem com 2 cm de comprimento num dos 4 últimos nós da haste principal com folha completamente desenvolvida |
| R5 | Início do enchimento do grão | Grão com 3 mm de comprimento em vagem num dos 4 últimos nós da haste principal, com folha completamente desenvolvida |
| R6 | Grão verde ou vagem cheia | Uma vagem contendo grãos verdes preenchendo as cavidades da vagem de um dos 4 últimos nós da haste principal, com folha completamente desenvolvida |
| R7 | Início da maturação | Uma vagem normal na haste principal com coloração de madura |
| R8 | Maturação plena | 95% das vagens com coloração de madura |

Fonte: NEUMAIER, N.; NEPOMUCENO, A. L.; FARIAS, J.R.B.; OYA, T. - EMBRAPA - Estádios de Desenvolvimento da cultura da Soja.

(https://www.agencia.cnptia.embrapa.br/Repositorio/estudios.neumaier_000g4yai9ub02wx5ok0dkla0sd076il2.pdf)

ESTÁDIOS FENOLÓGICOS - MILHO (*Zea mays*)



Fontes: "How a Corn Plant Develops, Special Report" No. 48, 1986 and "Corn Growth and Development", PMR 1009, 2011. - IOWA STATE UNIVERSITY EXTENSION. - ([https://www.npct.com.br/npctweb/npct.nsf/article/BRS-3137/\\$File/MF3305BP-CornGrowth-portuguese_FINAL.pdf](https://www.npct.com.br/npctweb/npct.nsf/article/BRS-3137/$File/MF3305BP-CornGrowth-portuguese_FINAL.pdf))

MAGALHÃES, P.C.; DURÕES, F.O.M - Circular Técnica 76 – EMBRAPA – Sete Lagoas, 2006 - (<https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/infoteca/bitstream/doc/490408/1/Circ76.pdf>)